

LEI Nº 1479 DE 14 DE SETEMBRO 2010.

**Cria o gabinete e estabelece atribuições
ao Vice-Prefeito.**

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete do Vice-Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - Responderá pelo Gabinete criado neste artigo o Vice-Prefeito.

Art. 2º - Compete ao Vice-Prefeito, além das atribuições conferidas pela Lei Orgânica:

I – acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;

II – levantar dados e fazer verificações em serviços municipais;

III – representar o Prefeito em solenidades;

IV – firmar convênios ou acordos com a União, o Estado e Outros Municípios;

V – acompanhar a tramitação de projetos do Executivo junto à Câmara Municipal;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Itacurubi, 14 de setembro de 2010.

Ione Andrade Goulart
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

Luciano Fortes
Secretário da Fazenda e Administração

